



LEI Nº. 2972, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº. 2487, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 2.487, de 04 de setembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único - O valor da gratificação de que trata o *caput* será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o qual terá por finalidade atender as despesas decorrentes do exercício do cargo, em especial o trabalho adicional para execução de perícias médicas a serem realizadas em servidores municipais e/ou seus familiares, bem como os deslocamentos necessários à efetivação das perícias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº. 2972, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, com emenda.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PROJETO DE LEI Nº. 038/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 146/2023 – RECURSOS HUMANOS



Ofício N.º 146/2023 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 11 de abril de 2023.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o valor da gratificação da função de Médico Perito para o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) disposto na Lei Municipal N.º 2.487/2019. A referida alteração se faz necessária tendo em vista que o médico perito municipal estará realizando exames médicos periódicos, admissionais e demissionais em atendimento as novas regras de escrituração do sistema eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) da Receita Federal, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Brabi
11/04/23
Zeina

CIDADE EM *Transformação*

SIMULAÇÃO DE IMPACTO - ALTERAÇÃO GRATIFICAÇÃO MÉDICO PERITO MUNICIPAL

CARGO(S)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	IMPACTO TOTAL MENSAL	IMPACTO TOTAL ANUAL
Médico Perito	2.467/2019	04/09/2019	1	4.500,00	6.500,00	2.000,00	20.600,00
TOTAIS:				4.500,00	6.500,00	2.000,00	20.600,00